Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 163 vs e 164
Lo. nº 8

LEI Nº 1.194, DE 16 DE JULHO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA APLICAÇÃO, EM CARÁTER SUPLETIVO, DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS PELA COHAB-BAURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conferir ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, por contrato ou convênio de financiamento de construções de unidades residenciais pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB-BAURU, podêres para, junto ao Govêrno Federal, levantar a receita constitutiva do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o Artigo 26 da Constituição Federal, que couber ao Município de Birigui, até o limite do saldo devedor do financiamento autorizado à COHAB-BAURU, desde que:

a) - executado o crédito hipotecário dos mutuários o produto seja insuficiente para a cobertura dos respectivos financiamentos;

b) - venha a ocorrer o inadimplemento da Cohab-Bauru, e que não satisfaça as exigências junto ao Banco Nacional de Habitação.

ARTIGO 2º -- O disposto no Artigo anterior produzirá os devidos efeitos após o reconhecimento, pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, da legalidade e regularidade das operações, inclusive da vinculação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios acima autorizada.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente